



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.848, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos:

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 06/10/25

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada, no âmbito do Município de Janaúba, a criação de Programa Municipal de Capacitação Permanente dos Profissionais da Saúde, com a finalidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento contínuo dos trabalhadores da rede municipal de saúde.

Art.2º - Poderão ser objetivos do Programa:

- I- Garantir atualização técnica e científica aos profissionais da saúde;
- II - Promover o desenvolvimento de práticas inovadoras e humanizadas no atendimento à população;
- III- Valorizar a carreira e o exercício profissional por meio do conhecimento;
- IV- Incentivar a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde.

Art.3º - As ações de capacitação poderão incluir:

- I- Cursos, seminários e oficinas presenciais ou online;
- II - Parcerias com universidades, institutos de ensino e entidades de classe;
- III- Incentivo à participação em congressos e encontros científicos;
- IV - Distribuição de material técnico e acesso a plataformas digitais de estudo.



Art.4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições públicas e privadas, sem gerar novas despesas obrigatórias, para a execução do Programa.

Art.5º - O Programa será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 06 de outubro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 105/2025

Autoria: Hugo Leonardo Dias Caires – Vereador Janaúba

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação